

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 35

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

## Alepe vai lançar aplicativo para facilitar acesso do cidadão a leis estaduais

*App Está na Lei* será apresentado durante a Reunião Plenária virtual de amanhã

Um aplicativo que facilita o acesso às leis do Estado, escritas em linguagem simples e reunidas por temas. Esse é o *app* Está na Lei, criado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) com o objetivo de divulgar direitos e deveres dos cidadãos. A novidade será lançada virtualmente durante a Reunião Plenária de amanhã, às 10h.

A iniciativa vai assegurar que os pernambucanos tenham, na “palma da mão”, informações sobre assuntos como proteção a crianças e adolescentes, direitos humanos, cidadania, educação, meio ambiente, saúde, defesa dos direitos da mulher e segurança pública. O sistema também trata dos direitos do consumidor, das pessoas com deficiência, Estatuto do Idoso e regras que dizem respeito às ações de combate e prevenção à Covid-19. Inicialmente, 100 leis foram selecionadas para compor o aplicativo e reescritas para a população.

Desse modo, os cidadãos poderão consultar pelo celular, por exemplo, a norma que determina a reserva de assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol. Também a que autoriza diabéticos a portar medicamentos durante a realização de concursos públicos em Pernambuco estará disponível no *app*. O banco de dados será permanentemente atualizado com leis aprovadas na Alepe.

O uso da ferramenta é bastante intuitivo. Ao clicar em um determinado tema, as pessoas terão acesso a uma série de legislações relativas ao assunto e, em seguida, aos textos básicos das normas. O



FOTO:ROBERTO SOARES



**OBJETIVO** - Responsável pelo conteúdo, a procuradora Juliene Viana buscou reunir temas sensíveis e leis do dia a dia do cidadão. Uso da ferramenta é intuitivo: ao clicar em determinado tema, usuário terá acesso a textos básicos de uma série de normas. Para o presidente Eriberto Medeiros (E), “é nosso dever assegurar que as leis sejam verdadeiramente respeitadas”

material, com linguagem de fácil compreensão, foi redigido pelo setor de Comunicação Social da Assembleia.

Se quiser se aprofundar num conteúdo específico, o usuário poderá ainda conferir os artigos de destaque da lei e, logo após, o texto na íntegra. Dentro do aplicativo, o cidadão também terá acesso ao Alepe Legis - Portal da Legislação de Pernambuco, além

de saber informações sobre as publicações da Assembleia, as leis relativas aos municípios pernambucanos e sobre o Calendário Oficial do Estado.

Segundo o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), o *app* Está na Lei foi elaborado com o objetivo de simplificar o acesso às normas estaduais. “As conquistas da população nascem na Assembleia e é preciso

que os cidadãos saibam como exigir o cumprimento dessas regras”, avalia. “Nosso dever é assegurar que as leis sejam verdadeiramente respeitadas. Acredito que essa solução tecnológica cumpre o propósito de possibilitar conhecimento e modernizar cada vez mais a nossa comunicação. É a verdadeira promoção da cidadania.”

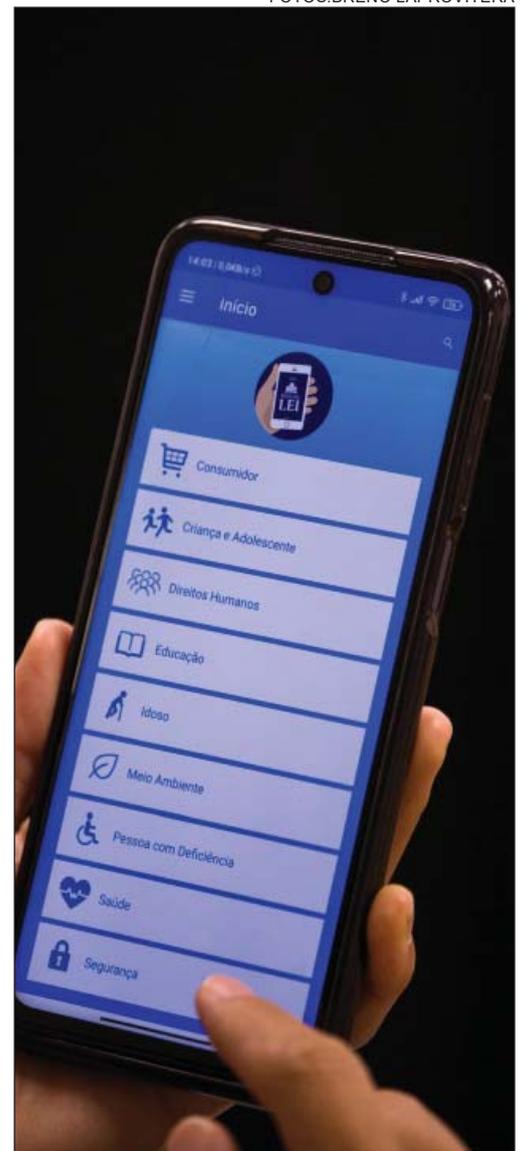
Responsável pela produ-

ção de conteúdo do aplicativo, a procuradora da Alepe Juliene Viana buscou selecionar temas sensíveis e leis que facilitem o dia a dia dos pernambucanos. “A intenção é levar conhecimento à sociedade numa linguagem amigável e fácil”, assinalou a servidora. Para o superintendente de Tecnologia da Informação da Assembleia, Bráulio Lira, a iniciativa vai funcionar

como um importante recurso para o pleno exercício da democracia: “É proporcionar ao cidadão uma maneira fácil para ele entender o seu direito básico”, resumiu.

O aplicativo Está na Lei poderá ser baixado pelo celular nas lojas da Google Play (sistema Android) ou App Store (IOS), ou por meio do portal da Alepe ([www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)).

FOTOS:BRENO LAPROVITERA



## Parecer Administrativo da Mesa Diretora

### Parecer nº 1/2021 – ADM

#### Mesa Diretora

Parecer PG nº 1/2021

Ofício nº 46/2020 – DGF/ALEPE

Requerimento funcional nº 06987/2020

Servidor(a): Márcio Luiz Ferraz Barbosa – matrícula 460

**Ementa:** Aposentadoria. Fundamento no art. 6º da EC n. 41/03. Fixação dos proventos definitivos pelo Tribunal de Contas Estadual.

#### 1. Histórico

Encaminhado à Mesa Diretora para apreciação e posterior deliberação o processo de aposentadoria do servidor Márcio Luiz Ferraz Barbosa, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, nível 10 – matrícula 460, fui designado relator do mesmo pelo Presidente, Deputado Eriberto Medeiros.

#### 2. Parecer do Relator

Encaminhado ao Departamento de Gestão Funcional o processo de aposentadoria do servidor Márcio Luiz Ferraz Barbosa, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, nível 10 – matrícula 460, o mesmo é posteriormente enviado à Procuradoria Geral, que, por sua vez, emite competente parecer.

Pelo Parecer PG nº 01/2021, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, constata-se que a requerente reúne todas as condições e pressupostos inseridos no art. 6º da EC 41/03.

Em constatação, nada obstaculiza o acolhimento do pedido em tela.

Opinamos, destarte, pela concessão da aposentadoria voluntária com proventos integrais à requerente, ressalvado, porém, que a fixação definitiva dos vencimentos será realizada pela Corte de Contas do Estado.

#### 3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável à aposentadoria do servidor, os membros desta Mesa Diretora acolhem o Parecer PG nº 01/2021, da Procuradoria Geral desta Casa, e decidem por elaboração de ato concessivo de aposentadoria voluntária com proventos integrais do servidor Márcio Luiz Ferraz Barbosa, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, nível 10 – matrícula 460, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal, ressalvando-se que os proventos serão fixados em definitivo pelo órgão competente, no caso, o Tribunal de Contas do Estado.

Sala de Reuniões da Presidência, em 23 de fevereiro de 2021.

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

DEPUTADO AGLAILSON VICTOR  
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES - Relator  
Primeiro-Secretário

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS  
Segundo-Secretário

DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA  
Quarta-Secretária

DEPUTADO ANTONIO FERNANDO  
Primeiro Suplente

DEPUTADA SIMONE SANTANA  
Segunda Suplente

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
Quarto Suplente

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4ª Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduíno de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

## Portaria

### PORTARIA Nº 032/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 010/2021, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, **RESOLVE:** fazer retornar ao Comando da Polícia Militar e a Guarda Patrimonial do Estado de Pernambuco, os militares abaixo relacionados, ficando cancelado às gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º TENENTE RRP	40248	ILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
2º TENENTE RRP	42473	WALINSON SANTANA RAMOS
3º SARGENTO PM	42146	RODRIGO JORGE CORREIA DA SILVA
3º SARGENTO RRP	40239	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA MATOS
3º SARGENTO RRP	42304	JOSE LUIZ DE FRANÇA DOS SANTOS
3º SARGENTO RRP	42128	SEVERINO DO NASCIMENTO ANDRE
CABO PM	42381	VALQUIRIA AMARAL DE LIMA

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 23 de fevereiro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

## Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

## ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONARIO	EXERCICIO	GOZO
0000420	ALEXANDRE GUEIROS LEITE DE FREITAS	2021	01/03/2021 30/03/2021
0029700	AMILCAR AUGUSTO BEZERRA LEITE RIBEIRO	2020	11/02/2021 12/03/2021
0021942	ANDREA JULIANO	2020	12/03/2021 10/04/2021
0000617	CAMILA FERRO DE MIRANDA	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000242	CARLOS BARTOLOMEU PESSOA	2021	01/03/2021 30/03/2021
0027326	CARMEN CYNTHIA DE SIQUEIRA SILVA	2019	01/03/2021 30/03/2021
0000445	CLAUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR	2021	01/02/2021 02/03/2021
0027660	DANIELE GUEDES MOURA	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	2021	01/03/2021 30/03/2021
0060480	DIEGO BRANDAO WANDERLEY	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000281	DRAYTON GOMES DA SILVA	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000569	ERICK BEZERRA DE SOUZA	2020	03/03/2021 01/04/2021
0000216	EUCLIDES RONALDO LEITE	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000240	FABIO LUIS FARIAS BARBOSA	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000543	FERNANDA DA SILVA PINHO	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000328	FERNANDO ANTONIO VIRAES	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000135	FRANCISCO DE ASSIS FERRAZ	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000624	GABRIELA VILELA LYRA	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000568	GUILHERME STOR DE AGUIAR	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000501	GUSTAVO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI	2021	01/03/2021 30/03/2021
0026090	HORNY BITURALDO DA SILVA	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000360	IEDA MARIA DOS SANTOS	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000232	ITALO DO AMARAL CARNEIRO	2021	01/03/2021 30/03/2021
0028397	IVANILDO RAIMUNDO DOS SANTOS	2019	05/03/2021 03/04/2021
0000155	JOSE AMERICO DOS SANTOS	2021 1º PERÍODO	01/03/2021 30/03/2021
0000326	JOSE RICARDO MONTEIRO BARROS	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000482	LUCIA DE FATIMA DA SILVA PAES	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000542	LUCIANO SARAIVA DOS SANTOS	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000158	LUIZ LEONARDO DE LIMA	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000530	MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000472	MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2020	01/03/2021 30/03/2021
0021386	MAURILIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	2019	01/03/2021 30/03/2021
0000577	MAURO SOARES CARNEIRO	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000215	NELMA MARIA DE ARAUJO FERRAZ LEITE	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000331	NOEMIA CORDEIRO CINTRA	2021	01/03/2021 30/03/2021
0000451	PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR	2021 1º PERÍODO	04/01/2021 02/02/2021
0000289	REINALDO SANTOS DE CASTRO	2021	01/03/2021 30/03/2021
0024502	RODRIGO MOREIRA CORDEIRO	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000296	SEVERINO DE ASSIS PEDROZA	2021	02/03/2021 31/03/2021
0060780	SOFIA RODRIGUES DE FARIAS MACHADO DA COSTA	2020	05/03/2021 03/04/2021
0024868	VERA LUCIA FIGUEREDO	2020	01/03/2021 30/03/2021
0000427	VICENTE INACIO DE OLIVEIRA NETO	2021	01/03/2021 30/03/2021
0028670	ZELIA MARIA MATOS COSTA DO NASCIMENTO	2020	05/03/2021 03/04/2021

Em 23 de fevereiro de 2021

EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES  
Gerente de Cadastro Funcional

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA  
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>